



Estado De Sergipe  
Prefeitura Municipal De Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO  
nº 008/2024

1º Termo de Rerratificação ao Contrato nº 008/2024  
que entre si celebram, de um lado, o Fundo Municipal  
de Assistência Social e, do outro, Rafaella Santana  
Andrade na forma abaixo

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, situada à Rua Cecília Vieira dos Santos nº 784, bairro Serrano, nesta Cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 14.745.480/0001-24 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Secretária Osanir dos Santos Costa, e Rafaella Santana Andrade inscrita no CPF sob o nº 025.292.285-90, residente e domiciliada na Rua F Condomínio Santo Antônio nº 179, na cidade de Itabaiana/Sergipe, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo de Rerratificação, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores conforme Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO:**

O presente Termo de Rerratificação tem por objeto a retificação do NÚMERO DO CONTRATO, a qual passará a ser:

**CONTRATO N. 009/2024**

**Processo Administrativo n. 001/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E RAFAELLA SANTANA ANDRADE, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2024.**

**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se ratifica, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 09 de Maio de 2024.

Osanir dos Santos Costa  
Osanir dos Santos Costa  
Fundo Municipal de Assistência Social

Rafaella Santana Andrade  
Rafaella Santana Andrade  
Contratada

Testemunha ::

Solange da Cruz de Jesus  
Carla da Costa Santos